

PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Relatório de Avaliação Institucional
Relatoria:	Mônica Herek
Protocolo nº:	15.101.766-5
Data:	27/03/2018

1 – Histórico

Proplan – 13/03/2018
Câmara Administrativa – 14/03/2018

2 – Análise

A análise considerou o alinhamento entre os achados da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), bem como a coerência interna do texto apresentado. Destacam-se alguns pontos:

- 1) Estrutura do texto: após a metodologia seria mais adequado apresentar a síntese de análise e discussão dos resultados, ou seja, antes de apresentar o conjunto dos dados por item da pesquisa promovida;
- 2) A análise poderia apresentar vínculos mais contundentes com os documentos vigentes, planejamentos anuais, Plano de Desenvolvimento Institucional, políticas e sustentabilidade econômica e financeira;
- 3) Os gráficos e tabelas poderiam ser apresentados no formato de anuário de dados;
- 4) Dados gerais da IES poderiam ser apresentados e de forma longitudinal como elemento de triangulação da pesquisa avaliativa.
- 5) A apresentação dos dados por campi, por curso não permite a comparação e a visão da totalidade da Unespar e da efetividade das políticas instituídas.
- 6) Necessidade de revisão textual e de formatação, ver padrão e normas de apresentação de documentação oficial da Unespar.

3 – Parecer

Considerando que o Processo Autoavaliativo de uma Universidade, para além das exigências legais juntos aos órgãos credenciadores e fiscalizadores da Educação Superior, é o momento



Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR



em que a universidade promove a reflexão sobre suas proposições para com a comunidade (interna e externa) e a sua efetiva ação, esse processo necessita de independência da gestão, pois é a representação da revisão do pacto da Universidade com a comunidade, formalizado no Plano de Desenvolvimento Institucional. Ressaltando o valoroso trabalho da Comissão. O Relatório da Auto-avaliação Institucional apresentado ao Conselho Universitário para apreciação da Câmara Administrativa apresenta qualificações condizentes com a sua finalidade institucional que necessitam de aprimoramento. Deste modo, a Câmara Administrativa, a partir da relatoria da conselheira Mônica Herek, avaliou e julgou o documento apresentado parcialmente adequado, sendo necessárias adequações, conforme pontuado na análise.

Nome do Relator